

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

**EDITAL CFP Nº. 04, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *campus* de Cajazeiras-Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente **Professor(a) Auxiliar, Classe A, Nível I, regime de trabalho de vinte horas semanais (T-20h)**, para a **Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF)**, do CFP, na **Área de conhecimento Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e Bioética e Exercício Profissional de Enfermagem** devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, Nº 10.667/03, Nº 10.973/04 e Nº 11.123/05, pela Lei Nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº. 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico entre o período de **25/04/2022 a 27/04/2022**, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) o cadastramento como usuário (a) externo (a) no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>)

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e não será cobrada taxa de inscrição.

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Titulação Mínima e requisitos exigidos	Nº. de vagas	Classe
UAENF	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e Bioética e Exercício Profissional de Enfermagem	T-20	Enfermagem	1- Graduação em Enfermagem; 2- Especialização na área de saúde; 3- Experiência na assistência em saúde da criança e adolescente por no mínimo um ano nas áreas de Saúde da Família e/ou hospitalar	01 (uma)	Auxiliar

A versão completa do Edital está disponível no Centro de Formação de Professores e na internet ([www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br); [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

DÉBIA SUENIA DA SILVA SOUSA  
Diretora